

PROJETO DE LEI Nº 02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado por <u>Unanidade</u>	
Sessão de Reunião <u>23.01.2025</u>	
<u>A</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Vice-Presidente
<u>Adelson</u> 1º Secretário	<u>[Assinatura]</u> 2º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de fonte de recurso não consignada no orçamento vigente e dá outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 328, de 26 de abril de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 342, de 19 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.00	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.244.2009.2061	IMPLANTAR O PROGRAMA SOCIAL – CAPACITA CONGO		
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		70.000,00
TOTAL			100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
15.451.2002.1021	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		415.000,00
TOTAL			415.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIV. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BLOCO DE CUSTEIO		
710	Transferência Especial dos Estados		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		105.000,00
TOTAL			105.000,00

TOTAL GERAL			620.000,00
-------------	--	--	------------

Art. 5º - Em conformidade as disposições legais no que concerne fonte de recursos para abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro arrolado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme desdobramento que segue:

DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
Transferência Especial dos Estados	710	520.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	669	100.000,00

TOTAL GERAL		620.000,00
-------------	--	------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Consoante às disposições legais acerca da temática abordada, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 21 de janeiro de 2025.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional